



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 62/2025
CONTRATO: 25/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1446/2024
VALOR: R\$ 28.883,52

TERMO DE ADITAMENTO N.º 62/2025, PARA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA A2B TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A2B TELECOM LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 30.399.824/0001-47, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 968 - Centro, na cidade de Maracai, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Patricia Zanfrili Lopes, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 40.571.382-4 e CPF n.º 366.857.698-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é Contratação de Conexão IP - Fibra - 250 MB e 500 MB- Prestação de serviços em comunicação de dados (Internet Banda Larga), com tecnologia de Fibra Óptica, com velocidade mínima de 250Mbe 500Mb (Download/Upload), conexão IP e internet ilimitada (sem pacote de dados). Com disponibilização de todos os equipamentos (em comodato) necessários ao funcionamento, com todos os serviços de instalação e configuração iniciais necessários, com serviços de suporte e manutenção durante todo o tempo de contrato, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato n.º 25/2024, com início em 02 de maio de 2025, correspondente ao valor global de R\$ **28.883,52** (vinte e oito mil,

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



oitocentos e oitenta e três reais e cinqüenta e dois centavos). Sendo o valor mensal R\$ 2.406,96. O novo valor decorre de reajustamento pela variação percentual do IPCA (IBGE), previsto na Cláusula 11.1 do contrato de origem, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 5,48%, que será fixo e irreajustável durante a vigência contratual referida na clausula primeira acima. Os valores unitários dos pontos estão descritos na tabela abaixo:

Lote	Velocidade	Quant	Valor unitário mensal	R\$ Total mensal	R\$ Total 12 meses
1	500 MB	7	84,28	589,96	7.079,52
2	250 MB	23	79,00	1.817,00	21.804,00
Total				2.406,96	28.883,52

1.2 A despesa irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.01 – Sec. Munic. de Governo e Planejamento

02.01.01 – Sec. Munic. de Governo e Planejamento

04.122.0002.2001.0000 – Manutenção da Secretaria de Governo

3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Movei (Desp 020- F1)

R\$ 6.320,00

02 – Poder Executivo

02.03 – Sec. Munic. de Administração e Finanças

02.03.01 – Sec. Munic. de Administração e Finanças

04.122.0002.2002.0000 – Manutenção Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Movei (Desp.034- F1)

R\$ 3.876,48

02 – Poder Executivo

02.04 – Sec. Mun. de Educação

02.04.01 – Manutenção Educação Básica

12.361.0009.2020.0000 – Educação da Criança do 1º ao 5º Ano

3.3.90.39.99.0000 – Outros Serv de terceiros - PJ (Desp.055- F1)

R\$ 1.938,24

02 – Poder Executivo

02.04 – Sec. Mun. de Educação

02.04.01 – Manutenção Educação Básica

12.365.0009.2021.0000– Creche

3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Movei (Desp.068- F1)

R\$ 674,24

02 – Poder Executivo

02.04 – Sec. Mun. de Educação

02.04.01 – Manutenção Educação Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



12.365.0009.2066.0000 – Pré Escola
3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Movei (Desp.081- F1)
R\$ 674,24

02 – Poder Executivo
02.05 – Sec. Mun. de Saúde
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2041.0000 – Manutenção de Programa de Saúde
3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Movei (Desp 141 - F1)
R\$ 1.938,24

02 – Poder Executivo
02.06 – Sec. Mun. De Assist. e Desenv. Social
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0033.2011.0000 – Conselho Tutelar
3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Movei (Desp 200 - F1)
R\$ 632,00

02 – Poder Executivo
02.06 – Sec. Mun. De Assist. e Desenv. Social
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2004.0000 – Manutenção da Sec. De Assistência Social
3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Movei (Desp 212 - F1)
R\$ 1.306,24

02 – Poder Executivo
02.08 – Sec. Mun. de Turismo e Esportes
02.08.01 – Sec. Mun. de Turismo e Esportes
27.695.0018.2036.0000 – Manutenção da Divisão de Turismo
3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Movei (Desp 290- F1)
R\$ 1.264,00

02 – Poder Executivo
02.08 – Sec. Mun. de Turismo e Esportes
02.08.01 – Sec. Mun. de Turismo e Esportes
27.812.0019.2039.0000 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer
3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Movei (Desp 309- F1)
R\$ 632,00

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Artigo 106 “caput”; Art. 6º LVIII c.c Art. 136 I da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 25/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2.2. Esclarece que tal acréscimo se faz necessário, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 30 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

A2B TELECOM LTDA
Patricia Zanfrili Lopes – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____